

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 599, Pag. 1

A T O Nº 026/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO despacho datado de 26.2.2013, exarado no Requerimento de 26.2.2013, subscrito pela Conselheira Substituta Yara Amazonia Lins Rodrigues dos Santos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JENNER LOUREIRO DE SOUZA, matrícula n. 264-0A, para substituir a servidora CAMILA RAPOSO LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 1533-4A, no cargo comissionado de Assistente de Auditor, símbolo CC-1, junto ao Gabinete da Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, durante o seu afastamento, a contar de 26.2.2013, consoante o disposto no art. 51, caput, parágrafo 1°, da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

A T O Nº 028/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, através do Ofício TCE n. 04/2013-GC/RJM, datado de 28.2.2013,

RESOLVE:

- I EXONERAR a servidora LILIAN LINHARES DE SOUZA, matrícula n.1142-8B, do cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.3.2013;
- II NOMEAR, a servidora acima mencionada, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Conselheiro, símbolo CC-2, a contar da mesma data.
- DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

A T O Nº 029/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do senhor Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, através do Ofício TCE n. 04/2013-GC/RJM, datado de 28.2.2013.

RESOLVE:

NOMEAR PÂMELA MACHADO CLAUDINO, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.3.2013;

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 055/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho datado de 28.2.2013, exarado no Memorando n. 133/2013- DICARP, subscrito pelo Diretor Gilson Alberto da Silva Holanda,

$R\,E\,S\,O\,L\,V\,E:$

I - LOTAR o servidor HENRY CERF DEMASI LEVY, matrícula n. 378-6A, na Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP deste Tribunal de Contas, a contar desta data:

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de marco de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III. Edição nº 599, Pag. 2

PORTARIA N. 056/2013-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o despacho datado de 27.2.2013, exarado no Memorando n. 25/2013- ECP, subscrito pelo Diretor Josetito Dutra Lindoso,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, matrícula n. 630-0A, na Escola de Contas - ECP deste Tribunal de Contas a contar desta data;

II - REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 74/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Requerimento, datado de 26.2.2013, subscrito pela Conselheira Substituta YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, para participar do curso completo de Cálculos Previdenciários e Prática de Revisões, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 4 e 5.3.2013,
- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.
- DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 075/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado na Exposição de Motivos, datada de 26.2.2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores ALESSANDRO SOUZA BEZERRA, matrícula n. 1659-4A, ÁLVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO, matrícula n. 1249-1A e EDUARDO MOUSSE ABINADER JÚNIOR, matrícula n. 1248-3A, para participarem do curso de "Auditoria de Tecnologia da Informação", na cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15.3.2013 e, ainda, a realização de Visita Técnica a ser realizada pelo servidor EDUARDO MOUSSE ABINADER JÚNIOR, às Unidades do TCU e TC/DF, no período de 06 à 08.3.2013.
- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de viagem;
- IV DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 076/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela senhora Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, através do Ofício nº 01/2013, datado de 6.2.2013,





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 599, Pag. 3

RESOLVE:

- I DESIGNAR o servidor TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO, matrícula n. 1082-0A, para participar do curso de "Licitações e Contratos Administrativos", na cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 22.3.2013:
- II AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;
- III DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de viagem;
- IV DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.
- DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 077/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei $n^{\rm o}$ 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

- I FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de fevereiro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.
- II OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.
 - III Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PROGRESÃO FEVEREIRO 2013

CLASSE A II					
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO		
	HARLESON DOS				
0012793C	SANTOS ARUEIRA	M	28/02/2013		
	MARCELO				
	MONTEIRO				
0016330A	CUSTODIO	S	22/02/2013		
	RAQUEL CÉZAR				
0013560A	MACHADO	S	25/02/2013		
	SHEILA DA				
0016349A	NOBREGA SILVA	S	23/02/2013		

CLASSE C III					
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO		
0003697A	CLÁUDIA GOMES HAYDEN	M	08/02/2013		
0002143A	JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO	M	25/02/2013		
0001503A	MARTHA SUELLY LOPES MARTINS	M	09/02/2013		

CLASSE D II					
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO		
0003727A	CARLOS FIRMINO DE FREITAS	В	10/02/2013		







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III. Edição nº 599, Pag. 4

PORTARIA N. 078/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho datado de 28.2.2013, exarado no Oficio n. 011/2013/SCAD.SEC.ENG.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de posse do servidor RONALDO ALMEIDA DE LIMA, Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de Obras Públicas, para tomar posse no dia 01.04.2013, conforme art. 41 § 1º da Lei Estadual 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 079/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário Geral de Administração, datado de 1.3.2013, exarado no Memorando n. 02/2012-CGQ, subscrito pela senhora Izabel Cristina Nogueira Seabra,

RESOLVE:

INCLUIR o servidor RAYGLON ALENCAR BERTOLDO, matrícula n. 1323-4A, na Portaria n. 015/2012-GPDRH, datada de 20.1.2012, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria n. 086/2010-GPSERH, datada de 01.03.2010, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 081/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Rafael Barreira Vilarindo, através do Requerimento de 28.2.2013,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de posse do servidor RAFAEL BARREIRA VILARINDO, Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de Obras Públicas, até 4.4.2013, com fulcro art. 41, § 1°, da Lei Estadual 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 082/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Sr. Joselmar Sampaio Alves, através do Requerimento datado de 1.3.2013,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de posse do servidor JOSELMAR SAMPAIO ALVES, Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria de Obras Públicas, até 4.4.2013, com fulcro no art. 41, § 1°, da Lei Estadual 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 083/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

${\sf RESOLVE} :$

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 192/2010-GPSERH, que concedeu à servidora LÉA NAZARETH MATOS ATAÍDE, matrícula n. 160-0A, o adicional de escolaridade no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento com fulcro no art. 12, da Lei n. 3.486 de 8.3.2010;





SE.

Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 599, Pag. 5

II - CONCEDER à servidora acima mencionada o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 1.3.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 084/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório de Sindicância de 22.1.2013, constante do Processo n. 5701/2012,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Comissão Permanente Processante – CPP, instituída pela Portaria nº. 048/2013, de 18.2.2013, a proceder à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade do servidor GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA, matrícula nº 111-2A, com base nos artigos 149, III, IV e X Lei nº 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 03/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP

- **01. Data**: 01/03/2013.
- **02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.
- **03. Espécie:** Contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra.
- **04. Objeto**: prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de 04 (quatro) garçons, 03 (três) recepcionistas e 04 (quatro) ascensoristas e 02 (dois) artifices

- **04. Valor Mensal:** 26.906,35 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
- **05. Valor Global:** R\$ 80.719,05 (oitenta mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos).
- 06. Prazo: 90 (noventa) dias.
- **07. Dotação Orçamentária:** 01.122.0056.2466 Manutenção da Unidade Administrativa; Natureza da Despesa 339037 Locação de Mão-de-Obra; Fonte 100
- **08.** Empenho: N° 0000, de 01/03/2013 no valor de R\$ 80.719,05 (oitenta mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos para o presente exercício.

Manaus, 01 de março de 2013.

ENGº. FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão contratual da empresa Geração Serviços e Comercio Ltda, em relação ao Termo de Contrato nº 08/2010-TCE, tendo em vista o desfalque no capital de giro da empresa, evitando assim futuros transtornos ao TCE/AM, fl. 04;

CONSIDERANDO que o serviço de locação de mão obra, objeto do contrato a ser rescindido, é primordial para o funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Corte:

CONSIDERANDO minorar o prejuízo ao erário sem a prestação dos servicos:

CONSIDERANDO o Despacho nº 52/2013 da DIJUR, deste TCE/AM, constante às fls. 123 do Processo Administrativo n° 908/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93, de 21.06.93;

RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, a contratação da empresa SÃO JORGE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 06.343.012/0001-03, estabelecida à Rua Bernado Michiles, n° 02 – Bairro: Petrópolis – CEP 69.067-730 - Manaus/AM, para prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra, em caráter emergencial, a fim de garantir o funcionamento adequado desta Corte de Contas, pelo período de 90 dias. O Valor Global dos serviços é de R\$ 80.719,05 (oitenta mil setecentos e dezenove reais e cinco centavos).

DETERMINAR à DIMAT que emita NAD à empresa designada; após, à DIORF para empenho da despesa com data de 1° de março de 2013;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 599, Pag. 6

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013

ENG° FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços fornecimento de mão de obra ao TCE-AM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1347/13;

CONSIDERANDO o Parecer nº 55/2013 da DJUR, às fls. 09;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da auditora YARA AMAZÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no curso "CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E PRÁTICA DE REVISÕES" a ser ministrado, no período de 04 a 05.03.13, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da Lex Editora, situada a Rua da Consolação 77 – Centro – São Paulo/SP. O valor total da inscrição é de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS E PRÁTICA DE REVISÕES".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de março de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente,

COMPLEMENTAÇÃO 2 DA 9ª PAUTA ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 07/03/2013, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL (COM VISTA AO CONS. RAIMUNDO MICHILES)

1)PROCESSO N° 2665/2012 Anexo: 5018/2011, 4956/2006

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao proc. nº 4956/2006

Órgão: SUSAM

Recorrente: Wilson Duarte Alecrim

Advogado: Katiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5225 Procurador: (a) João Barroso de Souza

1.1)PROCESSO Nº 5018/2011

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao proc. nº 4956/2006

Órgão: SUSAM

Recorrente: Agnaldo Gomes da Costa

Advogado: Katiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5225

Procurador: (a) João Barroso de Souza

Manaus, 06 de Março de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 06 de março de 2013.

Ano III, Edição nº 599, Pag. 7

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Pregoeira designada pela Portaria SG nº 16/2013 comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 05/2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal na edição nº 588 do dia 19/02/2013 e no Jornal Diário do Amazonas na edição do dia 20/02/2013, objetivando a contratação de 200 (duzentas) horas de consultoria técnica (mentoring), executadas sobre demanda para apoio à customização do software licenciado OBIEE de inteligência de negócios, visando subsidiar as equipes de TI deste Tribunal de Contas do Estado de conhecimento e boas práticas de modelagem multidimensional e entrega de *Datamarts*, está suspenso em virtude de adequação no Termo de Referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do TCE: www.tce.am.gov.br ou pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2013.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA Pregoeira da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. INÊS CECÍLIA NASCIMENTO COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°942/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°2554/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de março de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES Chefe do Departamento da 2ª Câmara



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se a o desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

> CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja Ademir Carvalho Pinheiro Roberto Cavalcanti Krichana Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100